



Ofício SEMAS n.º 2224/2025

Sorriso – MT, 17 de novembro de 2025.

Prezado senhor,
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado.
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMÁS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, o ofício **nº1574/2025/SMA**, requerimento **270/2025**, indicação **nº1134/2025**. Segue em anexo.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mún. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social



Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 18 de novembro de 2025.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder ao Requerimento nº 270/2025, que solicita a disponibilização de cópia do Habite-se, do Alvará do Corpo de Bombeiros e do Alvará da Vigilância Sanitária, referentes ao imóvel locado para implantação da Padaria Municipal, no município de Sorriso – MT.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso informa que, no tocante ao Habite-se, estamos encaminhando em anexo a cópia solicitada. Quanto ao Alvará do Corpo de Bombeiros e ao Alvará da Vigilância Sanitária, comunicamos que ambos já se encontram em processo de regularização. As visitas técnicas foram devidamente solicitadas por meio de ofícios, e no momento aguardamos a realização das referidas inspeções para conclusão dos procedimentos. Encaminhamos, igualmente em anexo, as cópias dos ofícios de solicitação mencionados.

Ressaltamos que esta Secretaria permanece comprometida em assegurar condições adequadas, seguras e regulares para o funcionamento dos serviços destinados à população atendida, zelando sempre pela transparência e responsabilidade na condução das ações públicas.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

📍 Avenida Tancredo Neves nº 1600, Centro

☎ 66 3544-8800

✉ semas@sorriso.mt.gov.br



Ofício SEMAS nº 2173/2025.

Sorriso - MT, 13 de novembro de 2025.

Prezado, Senhor.
Leandro Cuiabano Kunze- 1ºBM
Major da 10ª CIBM/CRII/DOP/CBMMT.
Sorriso - MT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, solicitar, Vistoria Técnica para liberação do Alvará, na Padaria Municipal, para agendar a visita, favor entrar em contato com a Coordenadora da unidade Jamille (66)98424-2211.

Sem mais, reforçamos nossos sinceros votos de estima, consideração e agradecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

"RECONHECE-SE
A ASSINATURA COMO LEGÍTIMA"

[Assinatura]
17/11/2025



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓPIA

Ofício SEMAS nº 2172/2025.

Sorriso - MT, 13 de novembro de 2025.

Prezado Senhor,
Vânio Jordani
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
SORRISO - MT

A/c.: Departamento da Vigilância Sanitária.

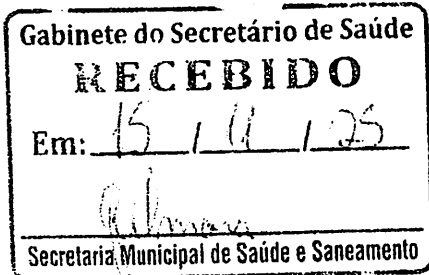
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, solicitar, Vistoria Técnica, na Padaria Municipal, para agendar a visita, favor entrar em contato com a Coordenadora da unidade Jamille (66)98424-2211.

Sem mais, reforçamos nossos sinceros votos de estima, consideração e agradecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretária
Mun. Saúde, 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social



📍 Avenida Tancredo Neves nº 1600, Centro

☎ 66 3544-8800

✉ semas@sorriso.mt.gov.br

🌐 site.sorriso.mt.gov.br/

📱 /prefeituradesorriso

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CARTA DE HABITAÇÃO

Nº 033/08

Por este documento concedemos de acordo com a Lei Complementar nº 049/2006 de 13 de julho de 2006, o "Habite-se" de uma edificação residencial (149,90 m²) e comercial (171,38 m²), em alvenaria, totalizando uma área edificada de 321,28 m², conforme projeto aprovado no dia 26 de junho de 2007, através do PPR nº 017/07, de propriedade do senhor Francisco das Chagas Abrantes, edificada em zona urbana sito a o Lote 22 – Quadra 124/D – Loteamento Urbano Glória Sorriso, Sorriso/MT, por terem sido julgados aceitáveis nesta data as condições de habitabilidade.

Por ser a expressão da verdade, expedimos a presente certidão.

Sorriso/MT, 19 de maio de 2008.

Arlindo Paulo Henkels
Engenheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 19/05/2008

MR RAQUEL S. SILVA
JURGE LUZ DE O. CAMPOS



Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 18 de novembro de 2025.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder à Indicação nº 1134/2025, que versa sobre a necessidade de construção de um centro de educação e recuperação nutricional para crianças e adolescentes em situação de desvios nutricionais, no município de Sorriso – MT.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso agradece a indicação apresentada e reconhece a relevância do tema, especialmente no que se refere ao acompanhamento e promoção de condições adequadas de desenvolvimento para crianças e adolescentes. Contudo, informamos que a implantação de um centro com essa finalidade não se encontra entre as atribuições desta Secretaria, tendo em vista que o atendimento nutricional, clínico e terapêutico, incluindo atuação de profissionais como médico, nutricionista, enfermeiro e educador físico, é de competência mais diretamente relacionada a outras pastas, como a Secretaria Municipal de Saúde.

Não obstante, esta Secretaria reafirma sua disposição em colaborar, por meio de parcerias intersetoriais, para iniciativas que venham a contribuir com a proteção social e o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao público infantojuvenil do município.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15.416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social